



1

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL REALIZADA NA 1ª  
VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, AOS 6 (SEIS) DIAS  
DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2010.**

Aos 6 (seis) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez (2010), às 13h, na sede da 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista, localizada na Av. Amazonas, nº 146 – Bairros dos Estados, Boa Vista, Roraima, compareceu a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal **LUIZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA**, Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Secretário da Corregedoria Regional, **MASTECELY ABREU NERY**, dos Assistentes da Corregedoria Regional, **NAIR TEREZA ALENCAR DE VASCONCELLOS DIAS** e **DELIVAL ANTONIO PEREIRA CARDOSO** para realizar a Correição Ordinária Anual nesse Órgão de 1ª Instância Trabalhista. Encontravam-se presentes o Excelentíssimo Senhor **ALBERTO DE CARVALHO ASENSI**, Juiz Federal do Trabalho Titular da 1ª VTBV, a Ilustríssima Senhora **TEREZINHA DE JESUS MOREIRA SILVA**, Diretora da Secretaria e demais servidores lotados na Vara, todos cientificados da realização desse trabalho por meio do Ofício nº 640/2010/SCR. A Corregedora **iniciou a Correição visitando as DEPENDÊNCIAS DO ÓRGÃO**, encontrando as instalações em estado razoável dentro do que a estrutura do prédio oferece. Após a visitação, a Excelentíssima Corregedora registrou o seguinte: **I. QUADRO DE SERVIDORES**. Conforme consta da informação prestada pela Diretora da Secretaria, a Vara do Trabalho de Manaus conta com um total de **12 (doze)** servidores, dos quais **10 (dez)** são Técnicos Judiciários: Alessandra Viana Bezerra, André Alves Pereira, Erundina Gomes Ferreira, Fábio Rodrigues Sobrinho, Hernando Moreira da Silva, Itamar de Araújo, Marcelo Machado de Figueiredo, Maria de Lourdes P. da S. Lago, Teresinha de Jesus Moreira Silva, Waldiney da Silva Maciel, **1 (um)** Analista Judiciário: Rodrigo Donovan da Costa e **1 (uma)** requisitada: Élen Regina Barreto César. **II. MAGISTRADOS**. A Corregedora constatou que no período de 21.7.2009 a 06.12.2010, atuaram na Vara os seguintes magistrados: Dra. Maria da Glória de Andrade Lobo nos períodos de: 01.07 a 31.07.2009 (Portaria 675/2009/SGP); 03 e 04.08.2009 (Portaria 776/2009/SGP); 14 a 16.09.2009 (Portaria 918/2009/SGP); 27 a 29.10.2009 (Portaria 1083/2009/SGP); 09 a 13.11.2009 (Portaria 1103/2009/SGP); 07.01 a 05.02.2010 (Portaria 1280/2009/SGP); 15 a 16.03.2010 (Portaria 221/2010/SGP); 28 a 30.03.2010 (Portaria 255/2010/SGP); 04 a 06.04.2010 (Portaria 271/2010/SGP); 24 a 25.05.2010 (Portaria 425/2010/SGP); 1º a 10.07 e de 25 a 30.07.2010 (Portaria 534/2010/SGP); 23 a 27.11.2010 (Portaria 1015/2010/SGP); Dra. Edna Maria Fernandes Barbosa, nos períodos de: 17 a 19.08.2009 (Portaria 820/2009/SGP); 31.08 a 02.09.2009 (Portaria 846/2009/SGP); 06 a 09.10.2009 (Portaria 1005/2009/SGP); 03 a 09.11.2009 (Portaria

*[Assinaturas manuscritas em azul]*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

1084/2009/SGP); 16 a 18.11.2009 (Portaria 1124/2009/SGP); 08 e 09.03.2010 (Portaria 186/2010/SGP); Dr. Jander Roosevelt Romano Tavares, no período de: 11 a 24.07.2010 (Portaria 515/2010/SGP). **III. LIVROS EXISTENTES.** A Corregedora examinou que não há livros de registro em uso na Secretaria. **IV. PASTAS ARQUIVADORAS.** Foram apresentadas **2 (duas) Pastas Arquivadoras:** Ofícios recebidos, Folha de Frequência e Escala de férias, recebendo análise e o devido "VISTO". **V. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:** Foram examinados **107 (cento e sete) processos de conhecimento** a seguir enumerados: **a) sendo 50 (cinquenta) do rito ordinário:** R-009438120105110051, R-01303200305111003, R-00002734320105110051, R-00010996920105110051, R-00005765720105110051, R-00391200905111001, R-00005878620105110051, R-00002769520105110051, R-00009220820105110051, R-00619200605111000, R-00009723420105110051, R-00009610520105110051, R-02850200605111009, R-00004215420105110051, R-00008883320105110051, R-00007056220105110051, R-2468001120065110051, R-00006458920105110051, R-00007177620105110051, R-00007791920105110051, R-00001106320105110051, R-01573200805111009, R-00675200805111007, R-00007150920105110051, R-00007169120105110051, R-00087200905111004, R-01974200705111008, R-005549620105110051, R-00899001020005110051, R-01252008620075110051, R-00006233120105110051, R-00010901020105110051, R-00010425120105110051, R-00009689420105110051, R-00010104620105110051, R-00006051020105110051, R-00008692720105110051, R-00007064720105110051, R-00010096120105110051, R-01762200805111001, R-01343200805111000, R-00438200905111007, R-01510200805111002, R-00981009320065110051, R-00006302320105110051, R-00008164620105110051, R-00009662720105110051, R-01393001220085110051, R-00864001820095110051, R-01197006820095110051, todos recebendo o "VISTO EM CORREICAO"; **b) sendo 57 (cinquenta e sete) do Rito Sumaríssimos:** R-00010251520105110051, R-00009178320105110051, R-00008866320105110051, R-00010789320105110051, R-00010797820105110051, R-00009212320105110051, R-00010884020105110051, R-00010226020105110051, R-00004223920105110051, R-00009706420105110051, R-00007575820105110051, R-00006553620105110051, R-00004293120105110051, R-004007820105110051, R-00003712820105110051, R-00007108420105110051, R-0008493620105110051, R-00011013920105110051, R-00861200905111007, R-01317200905111002, R-00003141020105110051, R-00011160820105110051, R-01063200905111002, R-00009740420105110051, R-00009585020105110051, R-00010511320105110051, R-00008208320105110051, R-00010953220105110051, R-00010173820105110051, R-00009576520105110051, R-00011334420105110051, R-00011308920105110051, R-00011248220105110051, R-03021200705111004, R-02065003620085110051, R-00011074620105110051, R-00010831820105110051, R-00007827120105110051, R-00005722020105110051, R-00010381420105110051, R-00009082420105110051, R-00010684920105110051, R-00010399620105110051, R-00009827820105110051, R-01355200905111005, R-00003695820105110051, R-00010234520105110051, R-00009143120105110051, R-00009109120105110051, R-00009931020105110051, R-00010737120105110051, R-00006423720105110051, R-00009671220105110051, R-00005210920105110051, R-00009342220105110051, R-00010676420105110051,





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

R-00010494320105110051, todos recebendo o “VISTO EM CORREICAO”. Observou a Corregedora que: **1)** no cômputo geral, os processos tramitam com regularidade, devendo alguns obedecer às recomendações adiante consignadas; **2)** o prazo médio, informado pela Secretaria da Vara, entre o ajuizamento e a audiência inaugural dos processos sob o rito ordinário é de **20** (vinte) dias e sob o rito sumaríssimo é de **18**(dezoito) dias; **3)** de acordo com a informação da Vara, há **1.764** (mil, setecentos e sessenta e quatro) processos na fase de conhecimento, estando **812** (oitocentos e doze) na Vara e **952** (novecentos e cinquenta e dois) em grau de recurso e **495** (quatrocentos e noventa e cinco) na fase de execução, sendo **449** execuções comuns, **6** previdenciárias e **40** fiscais; **4)** as pautas de reclamações tanto pelo rito ordinário quanto pelo sumaríssimo estão perfazendo 11 (onze) dias úteis e 39 (trinta e nove); **5)** com relação ao Movimento pela Conciliação, é realizado às segundas-feiras, numa média de 12 processos diários e de terça a sexta-feira foram estabelecidas pautas extras para os processos em fase de execução, perfazendo 30 (trinta) processos mensais, **6)** como regra, nos processos sumaríssimos as audiências são unas e as decisões proferidas ou de imediato ou em curto espaço de tempo, o que constitui prática louvável; **7)** foram recebidos **17** (dezessete) processos da Justiça Comum; **c) Processo de Execução.** Foram examinados **54 (cinquenta e quatro)** a seguir enumerados: R-01050200805111002, R-00002803520105110051, R-02025200705111005, R-01758200805111003, R-01738200805111002, R-01102200905111001, R-01085200905111002, R-00801200905111004, R-01295005720085110051, R-00903200905111000, R-01653002020065110051, R-00002708820105110051, R-00005003320105110051, R-00005688020105110051, R-01485200805111007, R-01508200805111003, R-01609200805111004, R-03172200605111001, R-01341199905111009, R-01851199905111006, R-00368002820095110051, R-00422002320095110051, R-00785200905111000, R-00933200905111006, R-00946200905111005, R-01081200905111004, R-00005851920105110051, R-00006103220105110051, R-00006285320105110051, R-00008891820105110051, R-03214200505111003, R-00307009120085110051, R-00898007420085110051, R-00120003320095110051, R-00247200905111005, R-00002656620105110051, R-00070005220095110051, R-0001825020105110051, R-00001885720105110051, R-00002379820105110051, R-000569720105110051, R-01981200605111009, R-01409200805111001, R-01609200505111001, R-00004839420105110051, R-01348200805111002, R-00003765020105110051, R-00004458220105110051, R-00003505220105110051, R-0003132520105110051, R-00876006020095110051, R-00822006520095110051, R-00363006420065110051, R-00974200805111001, todos recebendo o “VISTO”, detectando-se que alguns apresentam tramitação regular e outros devem obedecer às recomendações adiante consignadas. Constatou a Corregedora que: **1)** o sistema Bacen Jud é utilizado três vezes por semana pela Vara; **2)** não há processos aguardando resposta à consulta do Bacen Jud; **3)** a Vara encaminhou **2** (dois) processos à Contadoria Judiciária; **4)** não há um servidor específico para elaboração de cálculos na Vara; **5)** há 8 (oito) processos aguardando a elaboração dos cálculos; **6)** há **42** (quarenta e dois) processos aguardando o pagamento de precatório, sendo **25** (vinte e cinco) do Município de Boa Vista e **17** (dezessete) do Estado; **7)** o teto





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

4

para pagamento dos processos considerados de Pequeno Valor da União, Estado e Município segue o disposto na legislação de cada ente público; **c) Reclamações Recebidas.** Desde a última Correição realizada em 21.7.2009, foram ajuizadas **2.899** reclamações (**1.164** relativas ao corrente ano). **VI. RECOMENDAÇÕES.** A Corregedora, em face das recomendações ocorridas na Ata de Correição Ordinária do TST, **RECOMENDA QUE:** **1)** Sejam cumpridos os prazos para envio ao Setor de Estatística, dos seguintes dados: SERAF – até o 8º dia do mês subsequente; BOLETINS ESTATÍSTICOS – até o 10º dia do mês subsequente; INFORMATIVO DOS JUÍZES – até o 10º dia do mês subsequente; MOVIMENTO PELA CONCILIAÇÃO – 1º dia útil do mês subsequente; **2)** Na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito, consoante estabelecem os artigos 79 e 80, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **3)** Haja a pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante, até de ofício, após o trânsito em julgado da Reclamação Trabalhista, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito; **4)** Quando do recebimento de Recursos Ordinários ou Agravos de Petição, se pronunciem expressamente sobre os pressupostos de admissibilidade recursal; **5)** Em caso de Execução provisória, não procedam à utilização do sistema BacenJud; **6)** Sejam realizadas audiências semanais em processos em fase de execução, nos termos do art.77, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **7)** Sempre que haja entendimento contrário a Súmula do TST, sejam analisados os fundamentos dos precedentes; **8)** Sejam adotados procedimentos que imprimam maior celeridade e efetividade às execuções, a partir da adoção, no provimento jurisdicional, de parâmetros precisos de elaboração dos cálculos; **9)** Concentrem esforços na diminuição do elevado número de processos em execução nas Varas Trabalhistas; **10)** As certidões a serem expedidas nos autos devem ser assinadas apenas pela Diretor(a) de Secretaria. **VII. DETERMINAÇÕES.** A Corregedora, em face das determinações ocorridas na Ata de Correição Ordinária do TST, **DETERMINA QUE:** **1)** Quando da prolação da sentença condenatória em valor e pagamento de quantia sejam colocados parâmetros para a apuração dos valores em liquidação; **2)** Que os juízes de primeiro grau observem e cumpram os comandos jurisdicionais emanados do segundo grau de jurisdição, **3)** Que seja oficiado à Secretaria da Corregedoria Regional, no prazo de 10 (dez) dias, informando acerca do cumprimento das recomendações. **VIII. PROVIDÊNCIAS.** **a) DAR PROSSEGUIMENTO:** R-096627/2010, R-081646/2010, R-01051/2010; **b) CUMPRIMENTO DE DESPACHO:** R-016530020/2006 (fls.206v), R-01485/2008 (fls.179,III), R-04028035/2010 (fls.20,IV), R-00438/2009 (fls.272), R-01343/2008 (fls.113), R-0088918/2010 (fls.114); **c) ELOGIAR:** O modelo de despacho prolatado, na fase de execução, determinando a utilização das ferramentas de constrição de bens, tais como o BACENJUD e RENAJUD, conforme processos: R-0056880/2010, R-00050033/2010, R-00910/2010, R-00820/2010, **d) ELOGIAR** as decisões prolatadas de forma líquida, o que facilita a efetiva entrega da prestação jurisdicional: R-000105113/2010, R-000109532/2010, R-091431/2010; **e) ANÁLISE DE PETIÇÃO:** analisar o teor da petição de fls.121, a qual se refere à adjudicação

*[Assinaturas manuscritas]*

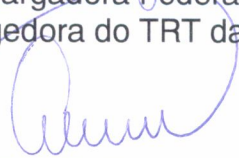




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

do bem penhorado às fls. 110 do processo R-01758/2008; **f) DEVOLUÇÃO DE AR:** excessiva demora na devolução do aviso de recebimento, por parte de agente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, como se infere nos processos: R-003070091/2008, R-00655/2010; **g) DETERMINAR** que seja localizado o volume I dos autos do processo R-01851/1999, posteriormente, solicitar da agência da Caixa Econômica Federal/RR, informações sobre o ofício 1159/2010/TRT 16ª Região, fls. 341. **IX. SOLICITAÇÕES.** O Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular da Vara solicita: **a)** 9 (nove) leitoras ópticas para substituição das antigas; **b)** 1 (uma) geladeira; **c)** 1 (um) aparelho de fax, **d)** 3 (três) aparelhos de no-break, **e)** Atualização no sistema APT, vez que vários processo já foram arquivados e continuam constando no sistema como ativos, **f)** Que o TRT oficie a ECT – Empresa Brasileira do Correios solicitando um maior empenho na entrega das notificações, pois não raro são feitas com atraso ou atestada, pelos Correios, a inexistência de ruas de amplo conhecimento público e, ainda, a inexistência de empresas ou numerações nas vias, **g)** Que seja mantida a servidora requisitada pelo Estado após o término de sua cessão, **h)** Concessão de mais uma função comissionada para a Vara. **X. ELOGIOS.** A Corregedora consigna que encontrou a Vara em excelente estado de funcionamento, com os prazos em dia e, registra um especial elogio ao Juiz do Trabalho Titular da 1ª VTBV, a Diretora de Secretaria bem como a todos os funcionários da Vara pelo excelente desempenho em suas atribuições e produtividade, conclamando-os, assim, a manter sempre o padrão de eficiência que o jurisdicionado e toda a coletividade legitimamente esperam. **XI. ENCERRAMENTO.** A Correição Ordinária Anual foi declarada encerrada, às **18:00**, com a leitura do relatório. E, como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, pelo Juiz do Trabalho Titular da 1ª VTBV, pela Diretora de Secretaria, pelos Assistentes da Corregedoria e por mim, Secretário da Corregedoria, que a fiz digitar.

  
**LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA**  
Desembargadora Federal  
Presidente e Corregedora do TRT da 11ª Região

  
**ALBERTO DE CARVALHO ASENSI**  
Juiz do Trabalho Titular da 1ª VT de Boa Vista

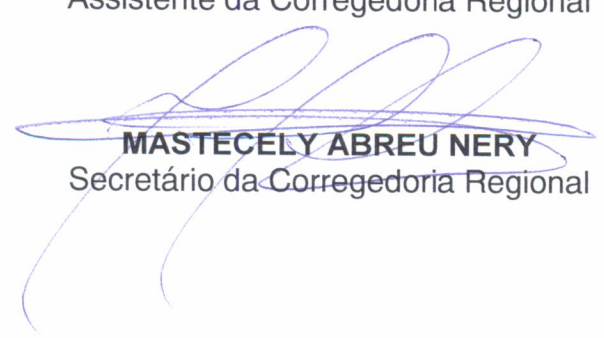
  
**TEREZINHA DE JESUS MOREIRA SILVA**  
Diretora de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

  
**NAIR TEREZA ALENCAR DE VASCONCELLOS DIAS**  
Assistente da Corregedoria Regional

  
**DELIVAL ANTONIO PEREIRA CARDOSO**  
Assistente da Corregedoria Regional

  
**MASTECELY ABREU NERY**  
Secretário da Corregedoria Regional